



O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 084/2006, onde se lê , Conceder, ao Sr. **Vanilda Eulálio Rodrigues**, matrícula 00128, portador do CPF. 901.844.244-53, Ocupante do cargo de Zeladora, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Aposentadoria Compulsória**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no Valor de 207,98(duzentos e sete reais e noventa e oito centavos) mais Adicional por tempo de Serviços 20% no valor de R\$ 41,96 (Quarenta e Um reais e Noventa e seis centavos) totalizando assim em R\$ 249,94(duzentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos, com fundamentos no que dispões na Lei Municipal 529/93 Cap. III, Art. 113 , Inciso II, Lei 822/2005 Art. 20, e Art. 40, Inciso II da CF/88 C/c Art. 3º da EC nº20/98, **LEIA_SE**, Conceder a Sra. **Vanilda Eulálio Rodrigues**, matrícula 00128, portador do CPF. 901.844.244-53, Ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Aposentadoria Compulsória**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no Valor de 260,00(duzentos e sessenta reais) de vencimento base ,com fundamentos no que dispões na Lei Municipal 529/93 Cap. III, Art. 113 , Inciso II, Lei 822/2005 Art. 20, e Art. 40, parágrafo 1º, II da CF/88 Com a redação da EC nº 41/03.

Art. 2º – Está Portaria entra em vigor na data retroativa ao dia 18 de Março do corrente ano, e se revoga as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 26 de Setembro de 2006.

Josealdo Rodrigues Bezerra
Prefeito

